



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**DIRETORIA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA - BELO HORIZONTE**



**PORTARIA NORMATIVA DCNS/CEFET-MG Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2024**

*Estabelece as atribuições do Chefe da Central de Atendimento (CAT-NS).*

A DIRETORA DO CAMPUS NOVA SUÍÇA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta do Processo nº 23062.009827/2024-35; e ii) o disposto na Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 59, de 25 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O Chefe da Central de Atendimento (CAT-NS), subordinado ao Diretor do Campus, tem as seguintes atribuições:

I ? cumprir e fazer cumprir as competências estabelecidas para a Central de Atendimento;

II ? cumprir e fazer cumprir, em seu âmbito, as determinações contidas no Estatuto, no Regimento Geral e nos demais atos normativos editados pelos órgãos competentes;

III ? acompanhar o atendimento ao público e a prestação de informações;

IV ? coordenar o recebimento, protocolização e direcionamento de demandas e requerimentos, inclusive eletrônicos, aos setores competentes;

V ? controlar a reserva e a utilização de espaços físicos, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Diretoria do Campus;

VI ? organizar os procedimentos de coleta e registro de dados de credenciamento, para expedição de cartão de identificação ou cartão funcional;

VII ? fiscalizar o recebimento e envio de correspondências e pequenas encomendas;

VIII ? supervisionar a devolução de objetos e documentos perdidos e achados;

IX ? controlar a guarda e o empréstimo de equipamentos e materiais;

X ? cumprir outras atribuições que lhe forem designadas ou expressamente delegadas pelo Diretor do Campus, para suporte e apoio logístico ao ensino, pesquisa e extensão, no âmbito local.

§ 1º O Chefe da Central de Atendimento será substituído, nos impedimentos legais e eventuais, por servidor indicado pelo Diretor do Campus.

§ 2º Dos atos do Chefe da Central de Atendimento caberá recurso ao Diretor do Campus.

Art. 2º As atribuições estabelecidas nesta Portaria têm seu escopo restrito ao âmbito do Campus Nova Suíça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 03 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

**(Assinado digitalmente em 27/05/2024 13:53 )**

CLAUDIA GOMES FRANCA

DIRETOR

DCNS (11.55)

Matrícula: 2281592

**Processo Associado: 23062.009827/2024-35**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão:  
**27/05/2024** e o código de verificação: **5bffb0b8b6**